

LEI Nº 307/1989

**Dispõe sobre denominação de Logradouros menciona,
e contém outras disposições.**

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva "Rodolfo Prata", sito á Rua 20, situada na Sede deste Município.

Art. 2º - A Placa será confeccionada e colocada em local de destaque, com a seguinte descrição:

I. Quadra Poliesportiva "Rodolfo Prata"
Administração Trabalhando para o bem estar
de todos.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal de Água Comprida, 29 de Setembro de
1989.

Rodolfo Almeida Prata